



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO CARLOS**

**ATA DA 1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
IFSC CÂMPUS SÃO CARLOS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, no Auditório do Câmpus São Carlos, estiveram presentes a comunidade acadêmica do IFSC Câmpus São Carlos, composta por Técnicos Administrativos em Educação, Docentes e Discentes dos Cursos Técnicos e Superiores, convocados pela Direção-Geral do Câmpus nos moldes da Resolução nº 105, de 07 de março de 2022, do colegiado do Câmpus São Carlos, que dispõe sobre o Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral do IFSC Câmpus São Carlos, tendo como pauta a apreciação da minuta do Código de Convivência Discente do IFSC. A Assembleia foi coordenada pelo Presidente do Colegiado do Câmpus, professor Raimundo José de Sousa Castro, que declarou aberta a Assembleia e instalou a mesa, composta por um representante docente professor Israel da Silva Mota, um representante técnico administrativo servidora Amanda Fabres Oliveira Radünz, um representante discente aluno Thomas Camponogara Aires da Silva, e a secretária substituta do colegiado do câmpus Derlí Sandra Dorigon, sendo que os membros representantes dos segmentos técnico administrativo, docente e discente foram indicados pelos seus representantes do colegiado e homologados em reunião do colegiado do câmpus, a lista de presença dos participantes é parte integrante desta. A Assembleia foi constituída por todos os integrantes da comunidade acadêmica com direito a voto, quais sejam: por discentes dos cursos técnicos e superiores; por docentes e por técnicos administrativos em educação do câmpus, conforme o Art. 2º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral do Câmpus São Carlos. Como no horário previsto não atingiu-se o quórum mínimo estabelecido de 30 % (trinta por cento) de cada segmento, a mesa coordenadora aguardou 10 (dez) minutos e, a partir desse momento, a Assembleia Geral foi instalada com o quórum presente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO CARLOS**

Professor Raimundo José de Sousa Castro, Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos, na qualidade de Presidente da Assembleia, cumprimentou os presentes, explicou como ocorreria a Assembleia de acordo com a Resolução nº 105, de 07 de março de 2022 e apresentou o ponto de pauta: 1. Apreciação da minuta do Código de Convivência Discente. Em seguida fez a leitura de cada Capítulo da proposta de Código de Convivência Discente do IFSC e das sugestões previamente discutidas e encaminhadas pelos segmentos docente, discente e técnico administrativo, compiladas em um formulário único. As sugestões foram registradas pelos segmentos quanto à manutenção, exclusão, ou alteração de cada trecho de cada Capítulo, bem como a sugestão de nova redação em caso de alteração. Ao final da leitura de cada item do Capítulo os presentes foram questionados se aprovam ou não o item e as sugestões. No Artigo 4, professor Mateus Potrich Bellé questionou se cooperativas entram como entidades autônomas. Encaminhamento: Prof. Raimundo irá encaminhar o questionamento para as instâncias superiores se a proposta for aceita e aprovada pelo GT e pelo CEPE. Foi questionado por professores e alunos o que seriam punições disciplinares leves, médias e graves, sendo explicado pelo prof. Raimundo. No decorrer da leitura foram levantados questionamentos acerca das propostas apresentadas, os quais foram discutidos e sanados pelo Presidente e demais membros da mesa. No decorrer da leitura foi aberto aos presentes tempo para que pudessem propor novas sugestões para os itens que avaliassem necessários e que não estavam inclusos na proposta inicial. Da mesma forma que nas demais sugestões, as novas propostas de texto para os itens sugeridos foram levadas a votação. As contribuições e/ou alterações sugeridas no momento da Assembleia e que ganharam a votação foram inseridas no formulário próprio. As deliberações foram tomadas na sua maioria por consenso, respeitando a paridade dos segmentos docente, discente e técnicos administrativos em educação, e foram feitas pela ordem de apresentação de cada trecho de cada Capítulo. Na ausência de consenso, as deliberações foram tomadas por votação, também respeitando a paridade dos segmentos docente, discente e técnicos administrativos em educação. A verificação da votação foi feita sempre que possível através de verificação visual do contraste entre os votantes, em cada segmento. Não sendo possível a possibilidade de verificação visual de contraste foi realizada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO CARLOS**

contagem individual com caráter paritário entre os segmentos conforme Art. 12 e Art. 13 da Resolução nº 105, de 07 de março de 2022. Encaminhamento: Aprovadas, por consenso, verificação visual de contraste ou votação, todas as alterações serão incorporadas ao Código de Convivência Discente do IFSC que posteriormente será enviado para o GT de Consulta ao Código de Convivência Discente do IFSC que encaminhará ao CEPE. Não tendo mais nada para o momento, o Diretor agradeceu a presença de todos e finalizou a Assembleia. Esta ata que foi lavrada por mim, Derlí Sandra Dorigon, na qualidade de secretária substituta, e seguirá assinada pelo Professor Raimundo José de Sousa Castro, na qualidade de Presidente da Assembleia, pelo representante docente professor Israel da Silva Mota, pela representante técnico administrativo servidora Amanda Fabres Oliveira Radünz, pelo representante discente Thomas Camponogara Aires da Silva, na qualidade de membros da mesa. A lista dos presentes será anexada nesta ata e seguirá disponível do arquivo da Assessoria da Direção-Geral. Após a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes e será publicada conforme a Resolução nº 105, de 07 de março de 2022. São Carlos, 24 de novembro de 2023.

Raimundo José de Sousa Castro
(Presidente)

Israel da Silva Mota
(Representante docente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO CARLOS**

Amanda Fabres Oliveira Radünz

(Representante técnico Administrativo em educação)

Thomas Camponogara Aires da Silva

(Representante discente)

Derlí Sandra Dorigon

(Secretária)